



**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2022**



**J U S T I F I C A T I V A**

***Senhores (as) Vereadores (as),***

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, a Mesa Diretora desta Casa encaminha para análise de *Vossas Senhorias* o *Projeto de Resolução Legislativa* que ***dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos-MG, e dá outras providências.***

A presente Resolução tem como base cumprir com a revisão geral anual, em igual índice a todos, dos vencimentos e salários dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serranos-MG, previsto na Lei Orgânica e nas Leis Complementares Municipais nº 01/21 e 02/21 e ainda no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Considerando que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários apresentam registro de alta, a exemplo do IPCA com maior valor acumulado no ano desde 2015 com 10,42%, e, o IGP-M fechando em 17,78%, o índice que se propõe estabelece uma média, inferindo ao percentual de 14,10% (quatorze inteiros e dez centésimos por cento), o que contribui para uma menor perda do poder aquisitivo dos servidores.

Portanto, os gastos com pessoal referidos no presente Projeto de Resolução, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa da revisão salarial, em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"





Pelo exposto é que propomos o Projeto de Resolução e contamos com a aprovação por esta edilidade, visando efetuar a REVISÃO dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serranos-MG, com o escopo de corrigir as defasagens.

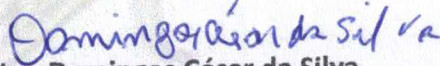
Apresentamos, ainda, a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, indicando que as despesas com pessoal, do quadro da Câmara Municipal de Serranos-MG, permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Edis e respectiva subscrição para que a concessão do reajuste salarial seja aprovada por esta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

*Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 06 de janeiro de 2022.*

  
Ver. Denis da Silva Alves  
Presidente

  
Ver. José Ronaldo de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Ver. Domingos César da Silva  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2022

*Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos-MG, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranos-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos vencimentos dos Câmara Municipal de Serranos, na forma desta Resolução.

Art. 2º. Fica reajustado em 14,10% (quatorze inteiros e dez centésimos por cento) o valor das remunerações dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo.

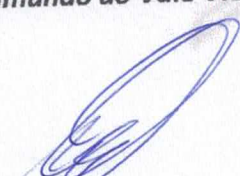
Parágrafo único - Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal obedecerão aos valores estabelecidos nos anexos I e II da Lei Complementar nº 01/21.

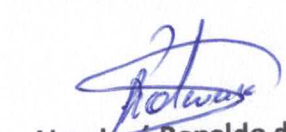
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 4º. Os gastos com os vencimentos dos servidores atendem perfeitamente aos limites de gastos com a folha de pessoal, impostos pela Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 07 de abril de 2021.**

  
Ver. Dênis da Silva Alves  
Presidente

  
Ver. José Ronaldo de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Ver. Domingos César da Silva  
Secretário



**\*REDAÇÃO FINAL**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2022**

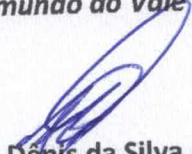
*Dispõe sobre a concessão de reajuste a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serranos-MG, e dá outras providências.*


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranos-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

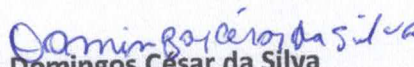
**RESOLUÇÃO:**

- Art. 1º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual nos vencimentos dos Câmara Municipal de Serranos, na forma desta Resolução.
- Art. 2º. Fica reajustado em 14,10% (quatorze inteiros e dez centésimos por cento) o valor das remunerações dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo.
- Parágrafo único - Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal obedecerão aos valores estabelecidos nos anexos I e II da Lei Complementar nº 01/21.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos adicionais que se fizerem necessários.
- Art. 4º. Os gastos com os vencimentos dos servidores atendem perfeitamente aos limites de gastos com a folha de pessoal, impostos pela Constituição Federal.
- Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

*Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 06 de janeiro de 2021.*

  
Ver. Denis da Silva Alves  
Presidente

  
Ver. José Ronaldo de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Ver. Domingos César da Silva  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS BEM COMO, REAJUSTE DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
METODOLOGIA DE CÁLCULO

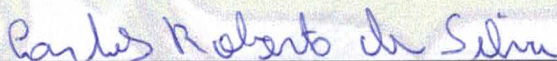
O presente relatório de impacto visa atender ao disposto no projeto de resolução nº 08/2022 no que se refere à parte do presente projeto, sendo 14,10% (quatorze inteiros e dez centésimos por cento) das remunerações dos servidores efetivos e comissionados, a estimativa de valores a serem desembolsados e decorrência das alterações que o projeto citado se refere, estão previstas para acontecerem com efeito retroativo, a partir de janeiro de 2022. A fixação de tais despesas gerarão para a Câmara Municipal de Serranos Minas Gerais despesas que importarão de acordo com o seguinte descritivo: R\$ 22.701,00 para o exercício de 2022.

### DEMONSTRATIVO DETALHADO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

RESUMO			
EXERCÍCIO	2021	%	2022
FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES	R\$ 161.000	14,10	R\$ 22.701,00
TOTAL			R\$ 22.701,00

Serranos Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2022

  
DENIS DA SILVA ALVES – CPF: 124.031.526-09 (PRESIDENTE)

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA – CPF: 004.155.776-08 (CONTADOR)